



**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL Nº 001/2021

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DA FCARP – NAF/FCARP

As Coordenações dos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público que se encontram abertas, no período de **13 a 30 de setembro de 2021**, as inscrições para seleção dos acadêmicos que deverão participar das atividades de extensão relacionadas com o funcionamento do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da FCARP – NAF/FCARP, para o período letivo 2021/2.

1. DA SELEÇÃO:

Serão selecionados automaticamente para participarem das atividades do NAF/FCARP, no período 2021/2, todos os acadêmicos regularmente matriculados no 4º Semestre do Curso de Direito e no 4º Semestre do Curso de Ciências Contábeis, que se inscreverem para a seleção, no período de 13 a 30 de setembro de 2021, mediante o preenchimento e envio do formulário google, disponibilizado no link: <https://forms.gle/FPi6E9Yg5WBxXw2h8>

2. DO FUNCIONAMENTO DO NAF/FCARP:

O NAF/FCARP funcionará, 01(uma) vez por semana, às quartas-feiras, durante quatro horas/dia(das 13h as 17h), mediante agendamento, em atendimento às demandas, nas instalações do Centro de Conciliação, Mediação e Arbitragem, vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) e deverá contar com a orientação de 02 docentes, 01 do curso de Direito e 01 do Curso de Ciências Contábeis e com grupos de alunos de ambos os cursos, sendo 05(cinco) do Curso de Direito e 02(dois) do Curso de Ciências Contábeis.

3. DOS DEVERES DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NAF/FCARP:

Os alunos selecionados deverão:

- I – Participar do processo de capacitação, consistente em cursos, oficinas e palestras;
- II - cumprir plantão semanal de acordo com a escala elaborada pela Coordenação do respectivo curso;
- III - prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o NAF/FCARP, quanto às questões contábeis ou fiscais, baseando-se nos conhecimentos técnicos e nas premissas éticas oriundas do Código de Ética e Disciplina da OAB e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como do Regulamento do NAF/FCARP.
- IV - acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao professor orientador, atendendo sempre com urbanidade e respeito;
- V - observar a orientação técnica e instruções ministradas pelo professor orientador;
- VI - zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material;

VII - respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento dos serviços, evitando brincadeiras e discussões ou qualquer outro comportamento que possa prejudicar os trabalhos;

VIII - apresentar, ao final do semestre, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, para que o professor orientador atribua a devida carga horária, para fins de expedição da declaração de horas de participação; e

IX - abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação por serviços prestados à clientela assistida.

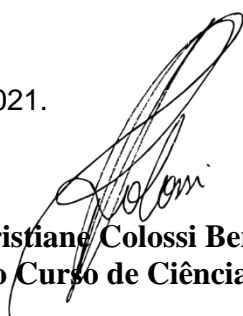
.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso.

Publique-se.

Araputanga-MT, 08 de setembro de 2021.



Profª Ma. Cristiane Colossi Bernhardt
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis



Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus
Coordenadora do Curso de Direito da FCARP